



CONTINUAÇÃO DE PROTOCOLADO Nº36452/2025 - Fls.58

Senhor Prefeito,

Trata-se de pedido de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnico-especializados de organização e execução do sistema de avaliação de rendimento escolar do Estado de São Paulo – SARESP 2025, FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO – VUNESP”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº51.962.678/0001-96.

Requisição de Serviços RS nº671/2025 às fls.03.

Estudo técnico preliminar às fls.04/11.

Email de orientação para assinatura do contrato às fls.12/14.

Minuta contratual às fls.15/35.

Certidões de regularidade às fls.36/41.

Cotação de preços às fls.43.

Previsão da PPA, LOA e LDO às fls.46.

Nota de reserva às fls.47.

A Procuradoria do Município emitiu parecer opinando pela viabilidade jurídica da contratação, condicionada à juntada de relação de alunos da rede municipal de acordo com os anos, para fins de justificativa do quantitativo e do valor, considerando os parâmetros diferenciados da Resolução SEDUC nº109, de 29 de julho de 2025, em relação a custeio de acordo com o ano de ensino fundamental às fls.49/56.

A SMEDU apresentou planilha com a quantidade de alunos às fls.57/61.

GP, 12/11/2025

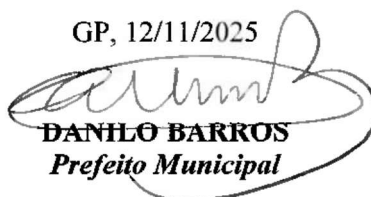
Mariana Alonso Despontin Castelli
Assessora do Gabinete do Prefeito

À SMA,

RATIFICO o parecer jurídico de fls.49/56, e **AUTORIZO**, nos termos da minuta de fls.15/35, a *Contratação Direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº14.133/2021*, oriunda da Requisição de Serviços RS nº671/2025, da FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO – VUNESP”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº51.962.678/0001-96, empresa especializada para a prestação de serviços técnico-especializados de organização e execução do sistema de avaliação de rendimento escolar do Estado de São Paulo – SARESP 2025, na quantidade de 2117 (dois mil, cento e dezessete) alunos, valor total de R\$37.470,90 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e noventa centavos), conforme manifestação supra.

Providencie o necessário.

GP, 12/11/2025


DANILO BARROS
Prefeito Municipal